

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI N. 63.

Autoriza despesa e abre Crédito Especial.

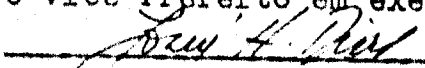
A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.-Fica a Prefeitura Municipal de João Monlevade autorizada a dispendar, até a importância de R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) com os festejos de 7 de Setembro de 1.966.

Art. 2º.-Para ocorrer à despesa a que se refere o art. anterior, fica aberto o crédito especial de R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).-

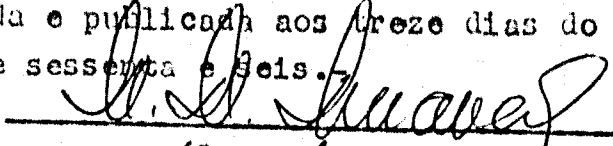
Art. 3º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 12 de Setembro de 1966.
O Vice Prefeito em exercício,



(Josué Henrique Dias)

Registrada e publicada aos treze dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e seis.



(Secretário-Contador)

